

aprofundada sobre o significado e os impactos do assédio moral, sexual e virtual.

Artigo 7º - Ficam designados para integrarem a presente Comissão Permanente de Orientação e Prevenção contra Assédio Moral, Sexual e Virtual (COPAMS), os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. Sonia Mardelei Rodrigues, RG.: 14.176.489-2, Presidência (PRES).

II. Adriano Di Gregorio, RG.: 22.215.204-7, Presidência (PRES).

III. Maria Eilana Garcia de Oliveira, RG.: 36.816.779-3, Presidência (PRES).

IV. Vanessa Hildebrando, RG.: 27.518.379-8, Superintendência da Ouvidoria (SUOUV).

V. Paula Fabiana Dionísio, RG.: 42.192.001-4, Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP).

VI. Fernanda Mello Demai, RG.: 30.214.417-1, Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG).

VII. Robson Fernando Gomes da Silva, RG.: 32.017.728-2, Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico (CGETEC).

VIII - Marta Maria Mendonça de Almeida; RG.: 16.929.262-9, Assessoria de Comunicação (ASSCOM).

IX. Carlos Alberto Gasquez Rufino, RG.: 11.879.623-9, Superintendência de Correição (SUCOR).

X. Felipe Augusto Chadi da Silva, RG.: 47.199.972-6, Sindicato dos Trabalhadores do CEETEPS (SINTEPS).

Artigo 8º - Os membros desta Comissão exercerão esta atividade, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

Artigo 9º - A Comissão é composta por agentes públicos em exercício, convidados pela Superintendência de Integridade, com mandatos de 02 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Parágrafo único: A substituição de membros, antes do prazo previsto no caput deste artigo, ocorrerá nos casos de desvio de conduta comprovada, a pedido do próprio membro ou outra condição plausível que justifique a saída durante o mandato em curso.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria CEETEPS-GDS nº 4124, de 11 de setembro de 2024.

(Processo SEI 136.00117000/2024-14)

Clovis de Souza Dias

Presidente

PORATARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4668, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão de Gestão Participativa (CGP) das Etecs e Fatecs no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CPS).

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CPS), no uso de suas competências legais, e

CONSIDERANDO a importância da gestão democrática do ensino público, considerando os princípios previstos no inciso VI do artigo 206 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a importância da participação da comunidade escolar por meio das instituições auxiliares no processo de tomada de decisões da escola, conforme artigo 3º e artigo 121 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs), aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 87/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de obedecer aos princípios da gestão democrática, assegurando a existência de órgãos colegiados deliberativos no âmbito das instituições públicas de educação de nível superior, especialmente na forma do artigo. 6º do Regimento das Faculdades de Tecnologia (Fatecs) do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 31/2016.

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana sobre Toda Forma de Discriminação e Intolerância; a Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência; a Convenção nº 111 da OIT e os Princípios de Yogyakarta.

CONSIDERANDO que a discriminação pode configurar violação à Lei nº 14.230/2021, que dispõe sobre improbidade administrativa.

CONSIDERANDO a possibilidade de contribuir para que os princípios previstos no artigo 3º e no artigo 56º da Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) sejam praticados. Expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída, junto à Superintendência de Integridade (SINT), a Comissão de Gestão Participativa das Etecs e Fatecs (CGP).

Parágrafo único: A Superintendência de Integridade (SINT) articular-se-á com a Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico (CGETEC) e a Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG) para organizar as atividades da presente Comissão.

Artigo 2º - A Comissão tem o objetivo de contribuir com o aprimoramento da comunicação e da consolidação das relações interpessoais com as instituições auxiliares das Unidades de Ensino, tais como, o Grêmio Estudantil, o Conselho de Escola, a Associação de Pais e Mestres e a Cooperativa Escola das Etecs e todas as organizações representativas do corpo discente das Fatecs.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Gestão Participativa das Etecs e Fatecs:

I - dar ampla divulgação das atividades propostas pela Comissão e autorizadas pela Superintendência de Integridade, por meio da Assessoria de Comunicação (ASSCOM).

II - estabelecer comunicação fluida, clara e contínua com os discentes de Etecs e Fatecs;

III - promover a integração entre diretores, coordenadores, docentes, servidores administrativos, discentes e instituições auxiliares das Etecs e Fatecs;

IV - assegurar o respeito à diversidade, coibir toda e qualquer forma de discriminação e violências nas relações de trabalho;

V - criar mecanismos para a promoção da comunicação horizontal, o diálogo, o feedback e canais de escuta e discussão com o objetivo de identificar problemas e propor ações de melhoria no ambiente e nas relações interpessoais;

VI - propor para a Superintendência de Integridade ações de treinamentos, capacitações e campanhas institucionais que estimulem o aprimoramento da comunicação e a consolidação de relações

interpessoais com os representantes das instituições auxiliares das Unidades de Ensino.

Artigo 4º - A Comissão de Gestão Participativa das Etecs e Fatecs (CGP) poderá contar com a colaboração de todas as Unidades de Ensino, Coordenadorias, Superintendências e Assessorias.

Artigo 5º - A Comissão reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, apresentando relatórios das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: A Comissão reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, sob solicitação da Presidência ou da Superintendência de Integridade.

Artigo 6º - A Comissão de Gestão Participativa das Etecs e Fatecs (CGP), deverá propor para aprovação da Superintendência de Integridade, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria, a Política de Prevenção e Enfrentamento às Violências no âmbito do Centro Paula Souza (CPS).

Artigo 7º - Ficam designados para integrarem a presente Comissão de Gestão Participativa das Etecs e Fatecs, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. Sonia Mardelei Rodrigues, RG.: 14.176.489-2, Presidência (PRES).

II. Cristiane Aparecida dos Santos, RG.: 45.472.623-5, Assessoria de Comunicação (ASSCOM).

III. Robson Fernando Gomes da Silva, RG.: 32.017.728-2, Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico (CGETEC).

IV. Marcelo Romano Cáceres, RG.: 22.517.595-2, Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico (CGETEC).

V. Natan Guilherme Aimi dos Santos, RG.: 52.816.577-X, Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico (CGETEC).

VI. Ricardo Zerinto Martins, RG.: 7.502.399-4, Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação (CGESG).

VII. Marcia Luiza Pires de Araújo, RG.: 14.370.861-2, Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba.

VIII. Paulo Hélio Kanayama, RG.: 18.600.969-0, Faculdade de Tecnologia Giuliano Cecchettini.

IX. Priscila Ribeiro Brustello de Souza, RG.: 32.813.960-9, Escola Técnica Jornalista Roberto Marinho.

X. Fernanda Basílio Monção Dantas, RG.: 32.258.688-4, Administração Central do CPS.

Artigo 8º - Os membros desta Comissão exercerão esta atividade, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

Artigo 9º - A Comissão é composta por agentes públicos em exercício, convidados pela Superintendência de Integridade, com mandatos de 02 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Parágrafo único: A substituição de membros, antes do prazo previsto no caput deste artigo, ocorrerá nos casos de desvio de conduta comprovada, a pedido do próprio membro ou outra condição plausível que justifique a saída durante o mandato em curso.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria CEETEPS-GDS nº 4124, de 11 de setembro de 2024.

(Processo SEI 136.00117000/2024-14)

Clovis de Souza Dias

Presidente

PORATARIA DA COORDENADORA GERAL, DE 24-09-2025

Designa a composição da Comissão Organizadora, Comissão Científica, Comissão de Cultura e Extensão, Comissão Painel Jovens Cientistas de Iniciação Científica e Tecnológica, Comissão de Infraestrutura e Equipe de Apoio de TI do XX Simpósio dos Programas Profissionais de Pós-Graduação - SIMPROFI 2025.

A Coordenadora Geral de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, com base em suas atribuições, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Designa a Comissão Organizadora e a Comissão Científica do XX Simpósio dos Programas Profissionais de Pós-Graduação - SIMPROFI, para planejar, desenvolver, aplicar e avaliar os trabalhos do referido evento.

Artigo 2º - Para integrar a Comissão Organizadora ficam designados os seguintes participantes:

I. Profa. Dra. Juliana Augusta Verona (CGPEP-CEETEPS) - Coordenadora Geral

II. Prof. Dr. Emerson Freire (CGPEP-CEETEPS) - Coordenador do Stricto Sensu

III. Profa. Dra. Celi Langhi (CGPEP-CEETEPS) - Presidente do SIMPROFI

IV. Profa. Dra. Adriana Barroso de Azevedo (UMESP)

V. Profa. Me. Carine Gonçalves Batista (CEETEPS)

VI. Prof. Dr. Carlos Alexandre Felicio Brito (USCS)

VII. Prof. Dr. Carlos Hideo Arima (CGPEP-CEETEPS)

VIII. Prof. Dr. Carlos Vital Giordano (CGPEP-CEETEPS)

IX. Prof. Dr. Darlan Marcelo Delgado (CGPEP-CEETEPS)

X. Prof. Dr. Edison Trombeta de Oliveira (CGPEP-CEETEPS)

XI. Profa. Dra. Edna Mataruco Duarte (UNICSL)

XII. Prof. Dr. Francisco Del Moral Hernandez (CGPEP-CEETEPS)

XIII. Prof. Dr. Humber Ricardo Leiva Zumaeta (SENATI/PERU)

XIV. Prof. Dr. Jason Ferreira Mafra (UNINOVE)

XV. Profa. Dra. Lorenza Noemí Rentería Guerra (SENATI/PERU)

XVI. Prof. Dr. Marco Wandercil da Silva (USCS)

XVII. Profa. Dra. Marilia Macorin de Azevedo (CGPEP-CEETEPS)

XVIII. Prof. Dr. Michel Mott Machado (CGPEP-CEETEPS)

XIX. Prof. Dr. Rafael Nobre Orsi (CGPEP-CEETEPS)

XX. Prof. Dr. Ramon Quiza Sardiñas (UNIVERSIDAD DE MATANZAS/CUBA)

XXI. Prof. Dr. Rodrigo Avella Ramirez (CGPEP-CEETEPS)

XXII. Prof. Dr. Rosinei Batista Ribeiro (CGPEP-CEETEPS)

XXIII. Prof. Dr. Xavier Antonio Laos Laura (SENATI/PERU)

Artigo 3º - Para integrar a Comissão Científica ficam designados os seguintes participantes:

I. Profa. Dra. Neide de Brito Cunha (CGPEP-CEETEPS)

II. Prof. Dr. Cláudio Rodrigo Torres (CGPEP-CEETEPS)

III. Prof. Dr. Alexandre Formigoni (CGPEP-CEETEPS)

IV. Prof. Dr. Antônio César Galhardi (CGPEP-CEETEPS)

V. Profa. Dra. Denise Maria Martins (CGPEP-CEETEPS)

VI. Profa. Dra. Eliacy Cavalcanti Lélis (CGPEP-CEETEPS)

VII. Profa. Dra. Eliane Antonio Simões (CGPEP-CEETEPS)

VIII. Prof. Dr. Fabrício José Piacente (CGPEP-CEETEPS)

IX. Prof. Dr. Francisco Tadeu Degasperi (CGPEP-CEETEPS)

X. Prof. Dr. Marcelo Duduchi Feitosa (CGPEP-CEETEPS)

XI. Prof. Dr. Marcelo Micke Doti (CGPEP-CEETEPS)

XII. Profa. Dra. Marcia Ito (CGPEP-CEETEPS)

XIII. Prof. Dr. Napoleão Verardi Galeagle (CGPEP-CEETEPS)

XIV. Prof. Dr. Paulo Roberto Prado Constantino (UNESP)

XV. Prof. Dr. Roberto Kanaane (CGPEP-CEETEPS)

XVI. Profa. Dra. Rondes Ferreira Silva Torin (CGPEP-CEETEPS)

XVII. Profa. Dra. Rosália Maria Netto Prados (CGPEP-CEETEPS)

XVIII. Profa. Dra. Silvia Pierre Irazusta (CGPEP-CEETEPS)

XIX. Profa. Dra. Vanessa de Cílio Silva (CGPEP-CEETEPS)

XX. Profa. Dra. Vanessa Montoro Taborianski (CGPEP-CEETEPS)